Lei nº 589, de 20 de Janeiro de 1.956.

Autoriza a venda de um caminhão e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, um caminhão para 6.000 kilos, usado, marca G.M.C., tipo 1.946, motor nº 270.717.377, de 6 cilindros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 20 de Janeiro de 1.956.

Lauro Marcondes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Janeiro de 1.956.

José Barbosa
Secretário.